

PARECER CTAI Nº 018/2020-RT

Objeto: Análise do Relatório Assistencial da **UPA IBURA**, correspondente ao período de **outubro a dezembro de 2019**.

1) INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão o 4º Relatório Assistencial de Avaliação da **UPA IBURA**, em anexo, para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução do Contrato de Gestão nº 001/2011

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, a qual emitiu o 4º Relatório Assistencial Trimestral, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pela **UPA IBURA**, correspondente ao período de **outubro a dezembro de 2019**.

É o que se tinha para relatar.

2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Estadual nº 11.743/2000, que fundamentou o Processo Público de Seleção nº 04/2010, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde – OSS, para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA – IBURA, no qual se sagrou-se vencedora a OSS **Hospital do Tricentenário**, qualificada através do Decreto Estadual nº 46.507 de 17/09/2018. Ressalte-se que o Contrato Gestão nº 001/2011 foi assinado em 03/01/2011, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 06/04/2011, pelo prazo de 2 anos, limitada a sua duração ao limite máximo de 10 (dez) anos, conforme Cláusula 10ª do referido contrato.

Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual nº. 15.210/13, posteriormente alterada pela Lei Estadual Nº 16.155/2017.

Em 04 de janeiro de 2018 foi formalizado, entre essa Secretaria e Organização Social de Saúde – O.S.S., acima aludida, o 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2011, tendo como objeto a



prorrogação da sua vigência até **03 de janeiro de 2020**, pelo prazo de 02(dois) anos, sendo o limite máximo até **03 de Janeiro de 2021**, quando completará 10(dez) anos.

3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do Contrato de Gestão nº 001/2011 é acompanhado e realizado pela Diretoria-Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, através de visitas técnicas realizadas pela equipe assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas no contrato de gestão, este será apontado nas avaliações trimestrais, e indicado descontos nos repasses à OSS.

3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pela equipe técnica assistencial da DGMMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada, verificou-se o cumprimento da meta do Indicador de Produção Atendimentos Médicos, no trimestre de **outubro a dezembro de 2019**, pois atingiu o percentual mínimo pactuado (85%), realizando 101,41% (outubro), 96,04% (novembro) e 92,25% (dezembro) da meta contratada.

3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em relação aos indicadores de Qualidade, de acordo com o Relatório elaborado pela equipe técnica da DGMMAS, essa Comissão verifica que a UPA IBURA, no trimestre de **outubro a dezembro de 2019**, cumpriu todas as metas preconizadas no Contrato de Gestão nº 001/2010, à exceção da Escala Médica nos meses de outubro e novembro.



A Unidade cumpri as demais metas de qualidade: 100% da Produção SIA/SUS com até 10% de Glosas nos referidos meses do trimestre; Relatórios do Acolhimento com Classificação de Risco; projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário. Foi realizada Pesquisa de Satisfação abrangendo, no mínimo, 10% do total de atendimentos e resolução de 100% das Queixas Recebidas, com apresentação dos relatórios. Além do envio dos relatórios sobre a origem dos usuários e o gerenciamento clínico, cumprindo à exatidão todos os prazos determinados.

Quanto ao descumprimento da meta “Escala Médica”, acima pontuado, a Unidade de Saúde apresentou justificativa, por meio dos Ofícios nº 64 e 66/2019, incidindo o desconto no valor de R\$ 4.843,79 (quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), porém a justificativa foi analisada e acatada pela DGMMAS, mediante o Ofício nº 089/2020, assim a unidade não sofrerá a aplicabilidade do desconto.

4) CONCLUSÃO

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da UPA IBURA referente ao período de **outubro a dezembro de 2019**, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

Recife, 20 de fevereiro de 2020.

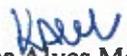

Andrea Franklin de Carvalho
Mat.nº 244.668-5


Michel Clóber Gomes
Mat.nº 337.518-8



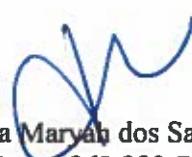
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO


Katiana Alves Moreira
Mat.nº 336.951-0

Tereza Cristina da Silva
Mat.nº 357.436-9


Michelle da Silva Pereira
Mat.nº 393.136-6


Thalyta Marvão dos Santos
Mat.nº 362.380-7


Marcos Vinicius Costa
Mat.nº 375.458-8



UPA24h

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO Outubro a Dezembro / 2019

UPA IBURA

2019

**SUMÁRIO**

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço	04
3. Gestão do Contratos	05
4. Metodologia	05
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	06
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais	07
7. Apontamento de Descontos	08
8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório 2º Trimestre 2019	08
9. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade	09
10. Recomendações	10
11. Anexos	10



1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 001/2011, assinado em 03/01/2011, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital Tricentenário, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA IBURA, no Município de Recife.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **outubro a dezembro de 2019**, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.



2. Perfil do Serviço

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 h são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré – hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A UPA IBURA realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria e ortopedia. Essa unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 19 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré – hospitalar móvel, (SAMU) e CORPO DE BOMBEIROS.

A área de construção é 1.326,31m², conta com Sala de Recepção e de Espera, Brinquedoteca, Salas para Classificação de risco, Consultórios para atendimento em Ortopedia, Pediatria, Clínica Médica e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de nebulização e de Gesso, Salas de observação masculina, feminina e pediátrica, Sala de medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almoxarifado, Raios-X e câmara escura, Morgue. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.



3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 001/2011 prorrogado em 04 de janeiro de 2018 até 03 de janeiro de 2021, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPA IBURA, implantada no município de Recife, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 1.210.948,71 (Hum milhão, duzentos e dez mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos).

4. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseado nos relatórios recebidos da unidade UPA IBURA, referente ao período de outubro a dezembro de 2019, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

Quadro 01 – Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados						
Indicador	Forma de Cálculo	Meta				Status
		Mês	Contratado	Realizado	% Alcançado	
1. Rentabilidade						
1.1 Atendimento Clínico Médico de urgência e emergência	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	Outubro	12.375	12.549	101,41	META CUMPRIDA
		Novembro	12.375	11.885	96,04	META CUMPRIDA
		Dezembro	12.375	11.416	92,25	META CUMPRIDA
2. Qualidade						
2.1 Escala Médica	Análise do BID	Outubro	Escala completa	Escala Incompleta		META NÃO CUMPRIDA
		Novembro	Escala completa	Escala Incompleta		META NÃO CUMPRIDA
		Dezembro	Escala completa	Escala completa		META CUMPRIDA
2.2 Indicador de Produção SIA/SUS - (% Glosas)	Informação do SIA/SUS	Outubro	Informar 100% dos procedimentos realizados	64.427	100%	META CUMPRIDA
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	4	0,006%	META CUMPRIDA
		Novembro	Informar 100% dos procedimentos realizados	51.519	100%	META CUMPRIDA
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	5	0,010%	META CUMPRIDA
		Dezembro	Informar 100% dos procedimentos realizados	48.405	100%	META CUMPRIDA
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	2	0,004%	META CUMPRIDA
2.3 Requisitos de Avaliação						
2.3.1 Acolhimento por Classificação de Risco	Análise do Relatório Mensal	Outubro	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito		META CUMPRIDA
		Novembro		Entrega dos relatórios no prazo prescrito		META CUMPRIDA
		Dezembro		Entrega dos relatórios no prazo prescrito		META CUMPRIDA
2.3.2 Atenção ao Usuário						
2.3.2.1 Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	Outubro	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação dos relatórios no prazo prescrito	1.380	11,00	META CUMPRIDA
		Novembro		1.360	11,44	META CUMPRIDA
		Dezembro		1.300	11,39	META CUMPRIDA
2.3.2.2 Resolução de Queixas	Total das queixas recebidas no mês de competência/ total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	Outubro	Entrega dos relatórios no prazo prescrito com 80% das queixas resolvidas	8	100%	META CUMPRIDA
		Novembro		9	100%	META CUMPRIDA
		Dezembro		8	100%	META CUMPRIDA
2.3.3 Taxa de Identificação de Origem dos Pacientes	Análise do Relatório Mensal	Outubro	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
		Novembro		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
		Dezembro		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA



6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO	Mês	Enviado	Não Enviado	Observação
Possuir e Manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas				
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Outubro	Sim		Enviou Relatório
	Novembro	Sim		Enviou Relatório
	Dezembro	Sim		Enviou Relatório
Comissão de Ética Médica	Outubro	Sim		Enviou Relatório
	Novembro	Sim		Enviou Relatório
	Dezembro	Sim		Enviou Relatório
Comissão de Óbitos	Outubro	Sim		Enviou Relatório
	Novembro	Sim		Enviou Relatório
	Dezembro	Sim		Enviou Relatório
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Outubro	Sim		Enviou Relatório
	Novembro	Sim		Enviou Relatório
	Dezembro	Sim		Enviou Relatório
Comissão de Interna de Prevenção de Acidentes	Outubro	Sim		Enviou Relatório
	Novembro	Sim		Enviou Relatório
	Dezembro	Sim		Enviou Relatório
As Atas de reuniões das demais Comissões foram enviadas	Outubro	Sim		Enviou Relatório
	Novembro	Sim		Enviou Relatório
	Dezembro	Sim		Enviou Relatório
Possuir e Manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	Outubro	Sim		Enviou Relatório
	Novembro	Sim		Enviou Relatório
	Dezembro	Sim		Enviou Relatório
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Outubro	Sim		Enviou Relatório
	Novembro	Sim		Enviou Relatório
	Dezembro	Sim		Enviou Relatório
Núcleo de Epidemiologia	Outubro	Sim		Enviou Relatório
	Novembro	Sim		Enviou Relatório
	Dezembro	Sim		Enviou Relatório
Núcleo de Segurança do Paciente	Outubro	Sim		Enviou Relatório
	Novembro	Sim		Enviou Relatório
	Dezembro	Sim		Enviou Relatório
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos.	Outubro	Sim		Enviou Relatório
	Novembro	Sim		Enviou Relatório
	Dezembro	Sim		Enviou Relatório

Fonte: Relatório Gerencial da UPA IBURA



7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17, que altera a lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação, da Unidade, cujos Indicadores de Produção não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como os Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, esses indicadores serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima, valorada, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas da Unidade quanto as metas de Qualidade, não cumpriu para o Indicador de Escala Médica, por apresentar escalas incompletas nos meses de outubro e novembro de 2019, com isto, sofrerá apontamento de desconto no valor de R\$ 4.843,79 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), conforme tabela 01, abaixo:

Tabela 01 – Apontamento de Descontos – Escala Médica

Escala Médica	OUT	NOV	DEZ
Clínica Médica	1	1	0
Pediatría	0	0	0
Ortopedia	0	0	0
Quantidade de Faltas Mês =	1	1	0
Quantidade de Faltas Trimestre =	2		
Repasso Qualidade - Produção 5% =	60.547,44	Percentual por falta = 4%	
Valor Apontado =			4.843,79

Fonte: Consolidado Mensal Upa Ibura 2019

8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório 2º Trimestre 2019

A CMA emitiu parecer conclusivo a despeito do Relatório Assistencial, correspondente ao 2º trimestre de 2019. Após análise dos apontamentos exarados por essa Comissão, este apoio técnico proferiu as seguintes considerações:



1. **Análise do anexo BID:** Conforme os anexos “BID” enviados ao relatório do 3º trimestre/19, constata-se que não houve nenhum atendimento noturno na especialidade em questão.

9. Considerações sobre o Relatório Trimestral

Após análise dos dados apresentados pelo(a) UPA IBURA, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. A Unidade, no trimestre em análise, atingiu a meta para o Indicador de Produção Atendimentos Médicos, com percentual de 101,41% no mês de outubro, 96,04% no mês de novembro e 92,25% no mês de dezembro superior ao mínimo exigido para o cumprimento da meta (85%).

2. Quanto aos Indicadores de Qualidade: Apresentação da Produção do SIA/SUS, Acolhimento e Classificação de Risco, Taxa de Identificação da Origem do Paciente, Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas, a Unidade cumpriu as metas pactuadas em contrato, exceto no quesito Escala Médica, onde no mês de outubro apresentou 01 (uma) falta, e no mês de novembro 01 (uma) falta, justificadas mediante os Ofícios 64/2019 e 66/2019, onde foram analisadas e acatadas pela equipe técnica da DGMMAS mediante o Ofício 089/2020, com isto, a Unidade sofrerá apontamento de desconto no valor de R\$ 4.843,79 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos).

3. A UPA Ibura possui, já implantadas e em pleno funcionamento, todas as comissões clínicas estabelecidas no Contrato de Gestão; bem como os núcleos previstos em sua cláusula terceira. As atas de reuniões das comissões foram anexadas aos relatórios mensais da Unidade.



10. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Com relação às glosas do SIA/SUS ocorridas no período, recomendei a Unidade, através de sua coordenação, para que verifique os motivos de rejeição ocorridas no período, apresentados pelo DATASUS, e, no que couber, sejam realizados os devidos ajustes.

11. Anexos

Ofícios – 64/2020 e 65/2020 UPA Ibura

Ofício – 089/2020 DGMMAS

BIDs – Outubro a Dezembro/19

Escala Médica – Outubro a Dezembro/19

Relatório de Atividade Assistencial – Outubro a Dezembro/19

Relatório de Indicador de Qualidade – Outubro a Dezembro/19

Recife, 10 de fevereiro de 2020


ANÁLISE ASSISTENCIAL
Priscila Gusmano Costa
Coord. de Análises de Prestação de Contas dos Contratos de Gestão – DGMMAS
Mat. nº 3706214



MEMO Nº 301/2019-DGMMAS

DATA: 12/11/2019.

À
UNICPE – Unidade de Cadastro de Pessoas
Teresa Carlos.

SIGEP: 0093200-5/2019

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a programação de férias de 2020 da *Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à assistência à Saúde – DGMMAS*.

Atenciosamente,

Flávia C. A. Lira
Mat. 396043-9
SES-PE/DGMMAS

Diretora Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde

